



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

6741 - Trabalho Completo - XXV EPEN - Reunião Científica Regional Nordeste da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Educação (2020)

ISSN: 2595-7945

GT05 - Estado e Política Educacional

EDUCAÇÃO ESPECIAL NO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO (2015-2025): UMA ANÁLISE DA META 4

Eduardo José dos Santos Dias - UFPE - Universidade Federal de Pernambuco

Márcia Angela da Silva Aguiar - UFPE - Universidade Federal de Pernambuco

Agência e/ou Instituição Financiadora: CNPq

EDUCAÇÃO ESPECIAL NO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO (2015-2025): UMA ANÁLISE DA META 4

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho resulta de uma pesquisa sobre o Plano Estadual de Educação de Pernambuco (2015-2025) que vem sendo desenvolvida no âmbito do Observatório de Política e Gestão da Educação, vinculado ao Programa de Pós Graduação em Educação da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE. Com a intenção de contribuir para a garantia do cumprimento da Meta 4 do PEE, este estudo traz alguns elementos analíticos para a compreensão do fenômeno, ao focalizar os indicadores desta meta. Insere-se, desta forma, em uma concepção de educação inclusiva e de qualidade socialmente referenciada.

A interpretação dos indicadores considera a literatura da área e os resultados do Monitoramento do Plano Nacional de Educação (2014-2024), realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP. Ambiciona-se verificar o desenvolvimento das políticas de educação especial em perspectiva inclusiva no estado de Pernambuco a partir dos três indicadores propostos para o Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do PNE.

Este texto é composto por seis seções, sendo a primeira esta introdução, seguida por uma breve discussão dos principais referenciais teóricos que deram base às análises. A metodologia de pesquisa será explicitada na terceira seção e a quarta trará os principais resultados obtidos até o presente momento. Por fim, serão realizadas breves considerações sobre esses resultados. Na última seção constarão as referências utilizadas.

A partir dos dados disponíveis no Censo da Educação Básica (BRASIL, 2020) e organizados neste trabalho, nota-se que Pernambuco encontra-se próximo à universalização das matrículas do público alvo da educação especial, sendo o principal gargalo a pequena oferta de atendimento educacional especializado.

2 EDUCAÇÃO ESPECIAL NO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO

O Plano Estadual de Educação de Pernambuco (2015 – 2025), instituído pela Lei n. 15.533 de 2015, é composto por vinte metas, abrangendo um conjunto de estratégias, a exemplo de como se organiza o Plano Nacional de Educação (2014 - 2024).

O processo de elaboração do PEE teve a participação da sociedade civil organizada e do poder público com a coordenação do Fórum Estadual de Educação de Pernambuco, instituído em 2011, em continuidade ao movimento iniciado pela Conferência Nacional de Educação – CONAE – 2010 (AGUIAR, ABRANCHES & ANDRADE, 2019). Contudo, ao final do processo de elaboração do documento do Plano Estadual, a Secretaria Estadual de Educação “[...] concluiu, de forma unilateral, a sistematização do PEE, sob alegação formal de cumprimento de prazos, encaminhando-o [...] ao Conselho Estadual de Educação [...]” (idem).

Para melhor compreender este contexto, cabe destacar que o governo de Pernambuco, desde 2007, implementa seu princípio de gestão pública, mediante um Modelo de Governança por Resultados (idem, p. 114). De fato, a perspectiva gerencialista, baseada em metas, monitoramento e avaliação de resultados, vem sendo aprofundada desde então, em todos os mandatos que sucederam ao do então governador Eduardo Campos (PSB). Não obstante, o PEE de Pernambuco, por ter sido construído no debate conduzido pelo FEE-PE, apresenta a seguinte concepção de qualidade:

[...] universalização do acesso à educação da população de todo o território nacional, e [...] um sistema educacional que incorpore a diversidade étnica e cultural, que reconheça o papel fundamental dos professores e apoie o seu processo de profissionalização, que torne a escola de fato, um lugar adequado ao ensino, aprendizagem e enriquecimento cultural e social de toda a comunidade educacional e, em particular, que promova “a permanência do estudante e a conclusão dos estudos com um aprendizado real”. (PERNAMBUCO, 2015, p. 16)

O PEE, portanto, orienta-se por uma concepção de qualidade socialmente referenciada, o que significa “uma educação escolar com padrões de excelência e adequação aos interesses da maioria da população, apoiada em valores como solidariedade, justiça, honestidade, autonomia, liberdade e cidadania” (DOURADO et al, 2016, p. 106). Ao apoiar-se nessa concepção, o PEE deverá necessariamente garantir [...] “a inclusão social, através da qual todos os brasileiros se tornem aptos ao questionamento, à problematização, à tomada de decisões” (idem).

Qualidade da educação pressupõe, desta forma, inclusão. Este paradigma vem se fortalecendo no país desde os anos 1990, tendo se tornado um eixo transversal de todas as propostas oriundas da CONAE 2010, “com diferentes adjetivações (“social”, “no processo educacional”, “de pessoas com deficiência”, “digital”), associando-as ao fim das desigualdades sociais e educacionais ou a igualdade social, qualidade de vida e qualidade social” (LAPLANE; PRIETO, 2010, p. 920).

Ainda que as primeiras iniciativas em educação especial no Brasil datem do século XIX, com a criação do Imperial Instituto dos Meninos Cegos, em 1854, e do Imperial Instituto dos Surdos-Mudos, em 1857, considera-se que os anos 1970 representaram o marco político para a educação especial no país. Foi através da criação do Centro Nacional de Educação Especial que se instituiu efetivamente uma política de educação para os alunos com deficiência (CAMARGO, GOMES & SILVEIRA, 2016, p. 19).

O CENESP liga-se, historicamente, ao que é conhecido como paradigma da integração, que “mantinha [...] o problema centrado no aluno, ‘desresponsabilizando’ a

escola, a qual caberia apenas ensinar àqueles que tivessem condições de acompanhar as atividades regulares [...] (GLAT, PLETSCHE & FONTES, 2007, p. 348). Foi nos anos 1990 que se consagrou a inclusão como um novo paradigma educacional:

[...] Educação Inclusiva como política educacional implica [...] oferecer um ensino de qualidade para todos os educandos, inclusive para aqueles que apresentem necessidades educacionais especiais. Isto se refere tanto aos alunos com deficiências ou outras condições peculiares de desenvolvimento [...] quanto para todos aqueles que, por alguma razão, para aprender o que é esperado para o seu grupo referência, precisam de diferentes formas de interação pedagógica e/ou suportes adicionais [...], bem como tempos diferenciados, durante todo ou parte do seu percurso escolar. (idem, p. 349)

Na década passada, diversas foram as leis, decretos, pareceres e resoluções construídos para referenciar a educação especial em perspectiva inclusiva. Destacam-se a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, de 2008 e a Resolução CNE/CEB nº 4, de 2009 (idem). Esta última instituiu as diretrizes operacionais para o Atendimento Educacional Especializado, seu público-alvo, a formação e as atribuições do professor (BRASIL, 2009).

Com função complementar e suplementar ao trabalho realizado nas salas de aula comuns, o AEE é direito de todos os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades. Foi com base nesse princípio que se elaborou a Meta 4 do Plano Nacional de Educação (BRASIL, 2014) e do Plano Estadual de Educação de Pernambuco (PERNAMBUCO, 2015):

Universalizar, para a população de quatro a dezessete anos, o atendimento escolar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou comunitários, nas formas complementar e suplementar, em escolas ou serviços. (PERNAMBUCO, 2015, p. 61)

Para verificar o cumprimento da Meta 4 do PEE, construiu-se uma metodologia que contempla a análise de vários documentos dos governos federal e estadual concernentes ao monitoramento das metas deste Plano, conforme segue.

3 METODOLOGIA

A análise do cumprimento da Meta 4 do PEE considerou os indicadores descritos no Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação 2014-2024 (BRASIL, 2020). A metodologia de monitoramento das metas propostas pelo Inep possibilitou uma primeira aproximação ao atual quadro das políticas de educação especial.

O 3º Relatório de Monitoramento do INEP menciona que os Relatórios anteriores propunham dois indicadores para a análise da Meta 4. O primeiro deles (Indicador 4A), visa apontar o percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola e o segundo (Indicador 4B), o percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.

Segundo especialistas, há limites nesses indicadores, que não esclarecem a diferença entre “número de alunos” e “número de matrículas” e não dão conta das diversas estratégias elaboradas para a execução da meta. Os Relatórios do 1º e 2º Ciclos não indicavam também a quantidade de alunos matriculados na escola que recebiam atendimento educacional especializado (LACERDA; KASSAR, 2018), mas o 3º Relatório apresentou um novo indicador (4C), que apresenta resultados atualizados da Meta (BRASIL, 2020).

A maior parte dos dados – a não ser quando explicitamente indicado – foi retirada do Resumo Técnico do Estado de Pernambuco Censo da Educação Básica 2019 (INEP, 2020) e organizada em tabelas e gráficos. Os dados e análises apresentados são compatíveis com o estágio atual da pesquisa, que está em andamento. Os achados preliminares da investigação serão discutidos no item que segue.

4 RESULTADOS PRELIMINARES

Os dados aqui apresentados foram organizados em tabelas e gráficos visando possibilitar a comparação e análise dos indicadores.

4.1 PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS DE IDADE COM DEFICIÊNCIA QUE FREQUENTA A ESCOLA

O indicador 4A, concernente à Meta 4 do PNE, diz respeito ao percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequentava a escola no ano de 2010 – ano do último censo realizado no país. Há um limite neste indicador, dada a defasagem de dez anos dos índices, mas, para a análise do contexto, é relevante a comparação desses números.

Tabela 1 - Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequentava a escola - 2010

	Quantidade	Percentual
Brasil	897.116	17,5%
Nordeste	313.418	19,1%
Pernambuco	51.826	18,1%

Tabela elaborada pelo pesquisador.

Fonte: Elaborado pela Direção/Inep com base em dados do Censo Demográfico 2010/IBGE.

No ano de 2010, Pernambuco tinha 51.826 (81,9%) pessoas entre 4 a 17 anos com deficiência intelectual e dificuldade ou incapacidade de enxergar, ouvir, caminhar e subir degraus frequentando as escolas. O número era pouco menor que os índices do restante da região Nordeste, mas estava acima da média nacional.

4.2 POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS COM DEFICIÊNCIA, TGD E ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO QUE ESTUDA EM CLASSES COMUNS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM PERNAMBUCO

O indicador 4B diz respeito à população de 4 a 17 com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades que frequentam salas comuns. O conhecimento desses números é importante, dada a histórica segregação das pessoas com deficiência na educação do país.

Tabela 2

	2015	2016	2017	2018	2019
E.I.	83,7%	89,3%	90,8%	93,6%	97,3%
E.F.	85,4%	87,7%	89,4%	92,3%	93,8%
E.M.	98,9%	98,4%	99,2%	99,5%	99,5%
E. P.	100%	100%	100%	100%	100%
EJA	87,7%	83,1%	82,3%	85,2%	86,8%

Tabela elaborada pelo pesquisador.

Fonte: Resumo técnico do estado de Pernambuco – Censo da Educação Básica de 2019.

Em números absolutos, houve avanço em todas as etapas e modalidades. Caso específico foi a abrupta queda nos anos iniciais do Ensino Fundamental entre 2015 e 2016 seguida de aumento no ano de 2017. A análise dos percentuais permite a comparação entre as

diferentes etapas e modalidades da educação básica. A Educação de Jovens e Adultos ainda conta com a maior dificuldade de inclusão das PcD nas salas de aula comuns.

Em relação ao número de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades por dependência administrativa em classes comuns e em classes especiais exclusivas, ao comparar as diversas redes de ensino, percebe-se que a rede federal é que conta com melhor índice, sendo a rede privada a com menor quantitativo de alunos em salas regulares.

Tabela 3

	Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada
Especial	2908	0	1074	1128	706
Comum	42735	79	6958	32193	3605
Porcentagem	93,6%	100%	86,6%	96,6%	83,6%

Tabela elaborada pelo pesquisador.

Fonte: Resumo técnico do estado de Pernambuco – Censo da Educação Básica de 2019.

Figura 1

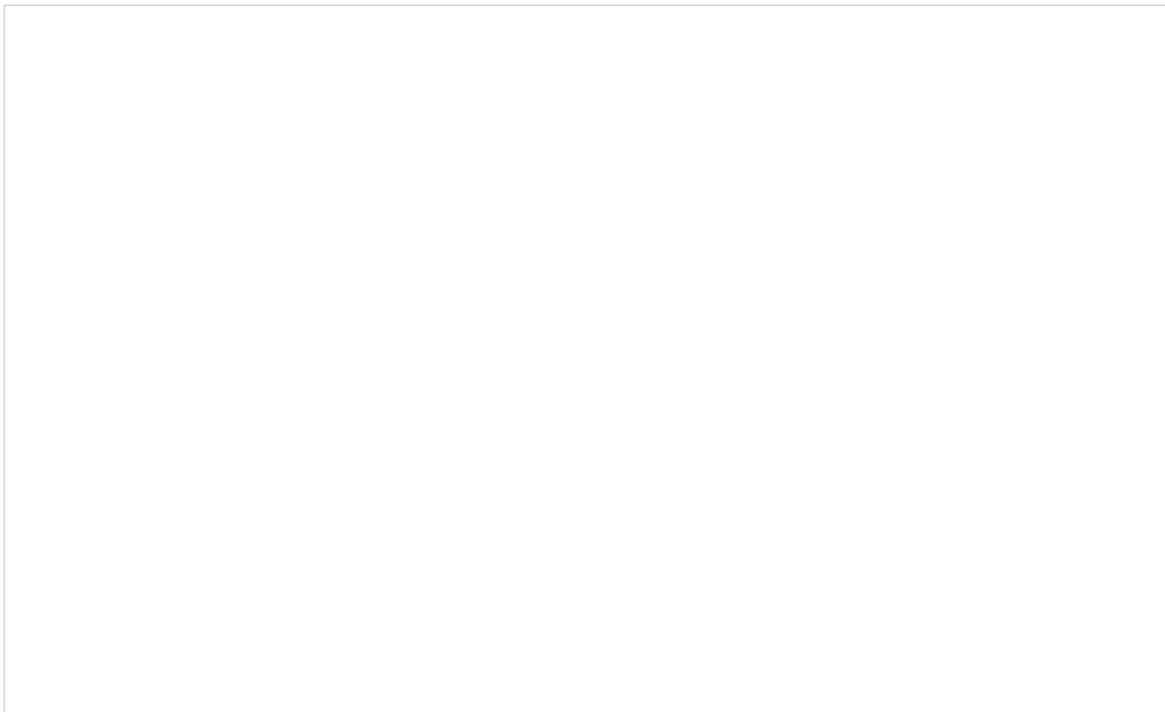


Gráfico elaborado pelo pesquisador.

Verifica-se que, entre as redes públicas, é a estadual a que mais precisa avançar para atingir a meta de 100%.

4.3 PERCENTUAL DE MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA DE ALUNOS DE 4 A 17 ANOS DE IDADE COM DEFICIÊNCIA, TGD, ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO QUE RECEBEM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NO ESTADO DE PERNAMBUCO

O indicador 4C refere-se ao percentual de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos, com deficiência, TGD e altas habilidades que recebem o AEE. A análise desses índices permite inferir os esforços feitos para a garantia do direito à educação especial de caráter complementar e suplementar para os alunos público-alvo do AEE.

Tabela 4 - Pernambuco

	2015	2016	2017	2018	2019
Com AEE	30,1%	31%	33,7%	33,6%	34,5%
Sem AEE	63,3%	63,5%	61,8%	63,5%	63,4%
Especial	6,6%	5,5%	4,5%	3%	2,1%

Tabela elaborada pelo pesquisador.

Fonte: DEED/Inep com base nos dados do Censo da Educação Básica segundo o Resumo Técnico do Estado de Pernambuco

Os dados relativos aos alunos com deficiência, TGD e altas habilidades que recebem atendimento educacional especializado mostram que, em Pernambuco, apenas 34,5% dos alunos são atendidos no ano de 2020, embora tenha havido avanço de 4,4 p.p. na série histórica. Também é importante ressaltar a queda do número de classes especiais.

Tabela 5 - Comparativo

	2015	2016	2017	2018	2019
Brasil	48,9%	49,8%	49%	47,7%	47,9%
Nordeste	39,1%	39,6%	40,9%	40,4%	41,1%
Pernambuco	36,9%	36,6%	38,3%	36,5%	36,7%

Fonte: DEED/Inep com base nos dados do Censo da Educação Básica segundo o Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação

O comparativo entre Brasil, Nordeste e Pernambuco mostra que o estado cresce bem abaixo das médias regional e nacional. Atente-se para o fato de que os dados da Tabela 5 representam a soma daqueles que recebem Atendimento Educacional Especializado com aqueles que frequentam classes especiais, diferindo-a da Tabela 4.

Figura 2

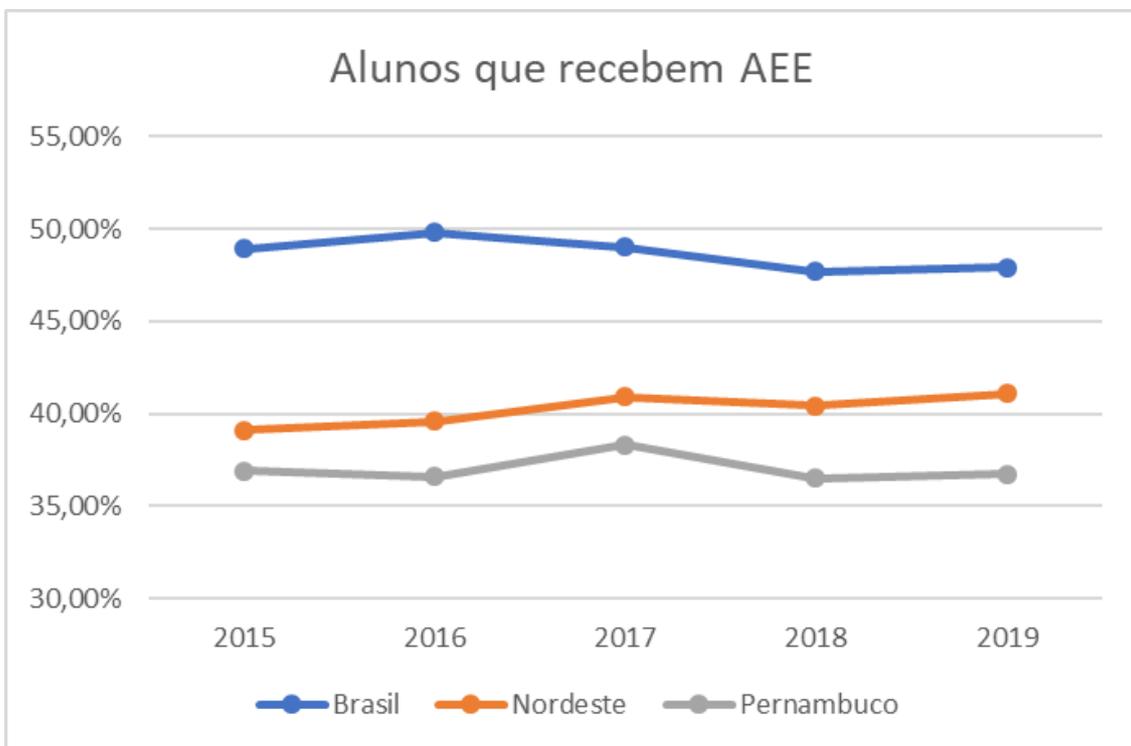


Gráfico elaborado pelo pesquisador.

5 CONCLUSÃO

A universalização de matrículas em salas de aula comuns das pessoas com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação é condição fundamental para a construção de uma educação de qualidade socialmente referenciada. Como se pode depreender dos dados apresentados, o estado de Pernambuco tem conseguido caminhar rumo à universalização dessas matrículas, embora tal situação não ocorra no tocante à Educação de Jovens e Adultos, o que sinaliza para um desafio importante a ser superado. O mesmo pode ser dito em relação à rede privada de ensino, que apresenta alto índice de classes especiais.

O maior de todos os desafios, no entanto, é assegurar o atendimento educacional especializado. Garantido por decreto e resolução do Conselho Nacional de Educação - CNE, desde 2008, o AEE não chega a ser oferecido, em Pernambuco, para mais de 35% dos alunos com deficiência, TGD e altas habilidades.

Como vem sendo amplamente discutido, o paradigma da educação inclusiva não se incompatibiliza com o atendimento especializado. Ao contrário, ele é fundamental para complementar e suplementar as atividades pedagógicas desenvolvidas em salas comuns. Cabe, por fim, ao Poder Público garantir as condições materiais e pedagógicas para o pleno alcance da Meta 4, de forma articulada às demais Metas do PEE, contribuindo, desta forma, para a construção de uma educação inclusiva e de qualidade socialmente referenciada.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, M.A.S.; ABRACHES, A.F.P.S; ANDRADE, E.F. Prioridades governamentais para a educação básica (2019-2022): rumos da educação em Pernambuco. IN: ADRIÃO, T; MARQUES, L. R; AGUIAR, M. A (Orgs.). **Políticas e Prioridades para a Educação Básica dos Governos Estaduais Eleitos em 2018**: para onde os sistemas estaduais caminham? Meio Eletrônico – Brasília: Anpae, 2019.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Resumo Técnico: Censo da Educação Básica Estadual 2019** [recurso eletrônico]. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2020.

_____. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2020** [recurso eletrônico]. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2020.

_____. **Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm>. Acesso em: 29 de julho de 2020.

_____. **Resolução Nº 4, de 2 de outubro de 2009**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf>. Acesso em: 29 de julho de 2020.

CAMARGO, A.M.F.; GOMES, R.V.B.; SILVEIRA, S.M.P. Dialogado sobre a política de Educação Especial na perspectiva inclusiva. IN: GOMES, R.B.B. et al (Orgs.). **Políticas de inclusão escolar e estratégias pedagógicas no atendimento educacional especializado**. Fortaleza: UFCE; Brasília: MC&C, 2016.

DOURADO, L.F. et al. Qualidade da educação socialmente referenciada na construção do sistema nacional de educação. IN: AZEVEDO, J.M.L; AGUIAR, M.A.S. (Orgs.). **Qualidade**

Social da Educação Básica. Camaragibe. PE: CCS Gráfica e Editora, 2016.

GLAT, R.; PLETSCHE, M.D.; FONTES, R.S. **Educação inclusiva & educação especial:** propostas que se complementam no contexto da escola aberta à diversidade. Educação Santa Maria, v. 32, n. 2, p. 343-356, 2007.

LACERDA, C.B.F.; KASSAR, M.C.M. Meta 4: Educação Especial/Inclusiva. IN: OLIVEIRA, J.F.; GOUVEIA, A.B.; ARAÚJO, H (Orgs.). **Caderno de Avaliação das Metas do Plano Nacional de Educação: PNE 2014-2024.** Brasília: ANPAE, 2018.

LAPLANE, A.L.F.; PRIETO, R.G. **Inclusão, Diversidade e Igualdade na CONAE 2010:** Perspectivas para o novo Plano Nacional de Educação. Educ. Soc., Campinas, v, 31, n. 112, p. 919-938, jul.-set. 2010.

PERNAMBUCO. **Plano Estadual de Educação de Pernambuco.** 2015. Disponível em: <http://www.educacao.pe.gov.br/portal/upload/galeria/10046/PLANO%20ESTADUAL%20> Acesso em: 29 de julho de 2020.

PALAVRAS-CHAVE

PEE; Meta 4; Educação Especial; Inclusão; Qualidade Social